



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES - DCA

Processo nº 06592-1.2013.001

PE nº 017/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para diagnóstico e implantação de procedimentos (5s)

Prezado senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **COMÊXITO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, temos a informar o seguinte:

Questionamento 01:

Minha empresa é de São Paulo, posso colocar como consultor um profissional de Maceió, prestador de serviços para Comêxito com contrato de consultor, sem registro na CLT?

Resposta: Tanto o Edital no item 15.1 “e”, quanto o Contrato no item 5.1 “e”, resta claro que a Contratada obriga-se a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

Questionamento 02:

Não é solicitado a capacitação técnica do consultor?

Resposta: O objeto primordial da presente licitação, conforme Edital, é a contratação de empresa especializada em serviço de consultoria para diagnóstico e implantação de procedimentos (5s).

O Edital em seu item 15.1”i”, obriga a contratada a apresentar previamente os planos de trabalho (Gestão administrativa) para apreciação e avaliação das áreas competentes. No plano de gestão serão avaliados a pertinência dos conteúdos e atividades propostas, o perfil dos consultores designados e a estratégia de realização das ações.

Percebe-se também, que segundo o modelo de proposta conforme anexo I do Edital licitatório, o rol de descrição dos serviços a serem prestados, resta claro a especialidade da contratação.

Visto o acima exposto, com base na especialização dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, imprescindível se torna que os consultores sejam tecnicamente capacitados para tal mister.

Questionamento 03:

No anexo I no campo (valor hora) é o resultado do valor hora multiplicado pelo total de horas para cada etapa (do total de 13 etapas)?

Resposta: Não. Deve ser apresentado o valor unitário da hora, somente no final da planilha deverá ser totalizado o custo das 120 horas solicitadas.

Lembremos que o julgamento da presente licitação, conforme discriminado no Edital, será através do menor preço global.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 017/2014.

Maceió, 26 de março de 2014.

Renato Barbosa Pedrosa Ferreira
Pregoeiro